

Vogais suplentes:

Carla Maria Angelina Gomes Guedelha — Subdirector
João Manuel Guerra Teixeira — Assistente Operacional

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, ou junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Mértola e entregue, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Director do Agrupamento, para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas de Mértola, Achada de S. Sebastião, 7750 -295 Mértola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia), *curriculum vitae* datado e assinado, declarações de experiência profissional (fotocópias) e certificados comprovativos da formação profissional (fotocópia).

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (30%) e Entrevista de avaliação de competências (70%).

14 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela entrevista de Avaliação de Competências. Transitarão à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

15 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola EB2,3/ES de S. Sebastião de Mértola.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Júlio Manuel Salvador da Silva*.

202863101

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 2600/2010

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente da Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente da Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão, a lista de antiguidade dos docentes com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 9 de Outubro de 2009. — Nome: *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*, Cargo: Director.

202729452

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues

Despacho n.º 2462/2010

Foi nomeado para avaliador em comissão de serviço, no período de 2 de Março de 2009 a 31 de Agosto de 2009, nos termos dos pontos 15 e 16 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março e n.º 3 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 DE 22 de Maio, o docente Carlos Jorge de Jesus Caldeira Gomes, do grupo do grupo 260-Educação Física.

29 de Janeiro de 2010. — O Director, *António José Condessa Martins*.

202859709

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

Despacho n.º 2463/2010

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 164/2008, de 8 de Agosto, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2008, de 8 de Agosto, aprovado a estrutura orgânica do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE). Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau a organização da estrutura interna do serviço ou organismo. Por outro lado, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, foi determinado que a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, são da responsabilidade do respectivo dirigente máximo. Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, foi determinada a adopção de um modelo de estrutura matricial nas áreas de actividade de desenvolvimento de projectos transversais relacionados com a modernização administrativa, a inovação e o desenvolvimento de processos, o acompanhamento e monitorização das políticas educativas, a auditoria e a interoperabilidade dos sistemas de informação e a difusão da informação.

A Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e a Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março, fixou em cinco o número máximo de chefes de equipas multidisciplinares, não se encontrando neste momento constituída nenhuma. Em face do que antecede, e tendo em conta as actuais necessidades de funcionamento do GEPE, determino:

1 — É criada a Equipa de Assessoria à Direcção (EAD), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa da Directora-Geral, com as seguintes competências:

- Acompanhar a gestão de recursos humanos do GEPE e dirigir o planeamento e execução da formação interna;
- Implementar e administrar aplicações de arquivo e gestão documental;
- Acompanhar as acções de comunicação interna e externa;
- Prestar assessoria geral à Direcção, designadamente em matérias de planeamento interno, de avaliação, de definição de estratégias de mudança e de apoio jurídico.

2 — É criada a Unidade de Infra-Estruturas Tecnológicas da Educação (UITE), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa do Director de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, com as seguintes competências:

- Gerir a implementação e manutenção das infra-estruturas tecnológicas de suporte aos sistemas de informação e comunicação das escolas e dos órgãos e serviços do ME;
- Gerir a rede de comunicações de voz, dados e vídeo dos estabelecimentos de ensino e dos organismos do Ministério da Educação.

3 — É criada a Unidade de Portais e Sistemas de Informação (UPSI), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa do Director de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, com as seguintes competências:

- Gerir os processos de levantamento de requisitos técnicos e funcionais para os portais e serviços disponibilizados na Internet no âmbito do Plano Tecnológico da Educação;
- Gerir os processos de desenvolvimento e manutenção evolutiva e correctiva dos portais e serviços disponibilizadas na Internet no âmbito do Plano Tecnológico da Educação;
- Assegurar os novos desenvolvimentos e a manutenção das aplicações de gestão da oferta educativa e formativa (SIGO), e garantir a produção dos respectivos relatórios e publicações.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento das Unidades agora criadas é designado por despacho interno da Directora-Geral.

5 — É nomeada chefe de equipa da EAD a licenciada Zélia de Jesus Pacheco da Silva, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.

6 — É nomeado chefe de equipa da UITE o licenciado Isaque Pessanha Gomes, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.